



Congregação de Santa Doroteia do Brasil-Sul
CNPJ 03.658.515/0009-29
www.santadoroteia-rs.com.br

Edital de Matrículas - 2022

Edital de matrículas em conformidade com legislação federal Lei 9.870/99, Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, Normas do Conselho Estadual de Educação do RS e demais disposições legais e critérios institucionais.

A Direção do **COLÉGIO SANTA DOROTEIA**, mantido pela Congregação de Santa Doroteia do Brasil – Sul, inscrita no CNPJ sob nº 03.658.515/0009-29, com sede Rua Mali, 405, Cristo Redentor – Porto Alegre-RS, de acordo com a Portaria de Reconhecimento 31987 de 11 de agosto de 1980, no uso de suas atribuições regimentais, em consonância com o Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, bem como com a legislação em vigor, torna público o **Edital de Matrículas 2022**, destinado a contemplar estudantes da Educação Básica da Educação Infantil ao Ensino Médio, com o objetivo de informar os procedimentos para matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2022, de acordo com os seguintes critérios e condições:

DAS VAGAS

Art. 1º - O número de vagas oferecidas para o ano letivo de 2022 é de 2.035 (duas mil e trinta e cinco) para educação básica e 350 (trezentas e cinquenta) para o turno inverso, distribuídas entre os cursos e níveis oferecidos, conforme quadro a seguir:

Curso	Série	Turno Manhã	Turno Tarde	Total
Educação Infantil	Maternal A	-	15	15
	Maternal B	17	34	51
	Jardim A	23	46	69
	Jardim B1	25	75	100
Ens. Fundamental - Anos Iniciais	1º ano	50	175	225
	2º ano	56	140	196
	3º ano	56	140	196
	4º ano	60	120	180

	5º ano	90	90	180
Ens. Fundamental - Anos Finais	6º ano	105	70	175
	7º ano	105	35	140
	8º ano	114	-	114
	9º ano	114	-	114
Ensino Médio	1ª série	120	-	120
	2ª série	80	-	80
	3ª série	80	-	80
TUIN	Ed. Infantil	50	25	75
	1º ano	50	25	75
	2º ano	25	25	50
	3º ano	50	25	75
	4º ano	25	25	50
	5º ano	0	25	25

Parágrafo Único: As vagas disponibilizadas para alunos, público-alvo da Educação Especial, são definidas conforme limites previstos no item 19 do Parecer CEE nº 056/2006, estando sujeitas às demais condições estabelecidas neste edital e no Regimento Escolar deste Estabelecimento de Ensino.

DO PROCESSO

Art. 2º - A matrícula deverá ser realizada de forma **on-line**, com acesso realizado a partir do portal do estudante. Para isto, acesse o site: <http://www.santadoroteia-rs.com.br/portaldostudente/> - Utilize as seguintes informações: Tipo: estudante - Usuário: CPF do responsável financeiro - Senha: CADASTRADA ou, NO PRIMEIRO ACESSO, utilize a data de nascimento do responsável com 8 dígitos. Selecione o nome do estudante, "matrícula" e, em seguida, "processo de matrícula". Siga todos os passos indicados no sistema até a conclusão do processo. No final, proceda a leitura e aceite do contrato de prestação de serviços 2022 que ficará disponível, também, para impressão.

Parágrafo Primeiro: É responsabilidade exclusiva do Responsável Financeiro, o uso do login e da senha do sistema acadêmico, bem como quaisquer solicitações e implicações decorrentes da sua utilização. O login e senha de acesso do Portal Acadêmico do Aluno/a, são pessoais e intransferíveis, devendo o responsável zelar pelo seu sigilo, não divulgando a terceiros.

Parágrafo Segundo: Na impossibilidade de realizar a matrícula de forma virtual, o responsável financeiro do estudante deverá realizar agendamento para atendimento presencial na Central de Atendimento Doroteia – CAD, por meio dos telefones: 3340-7908 ou 3015-9800, no período e horário descritos nos Art. 7º e 8º.

Parágrafo Terceiro: A primeira matrícula, para estudantes que ingressam pela primeira vez no Colégio, será realizada somente de modo presencial, mediante agendamento prévio.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º - Os documentos necessários para matrícula são os seguintes:

1. Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do estudante;
2. CPF do estudante;
3. Carteira de Vacinas (para estudantes da Ed. Infantil ao 1º ano do Ens. Fund.);
4. Carteira de identidade e CPF ou carteira de habilitação dos responsáveis;
5. Comprovante de endereço (luz, água ou telefone);
6. 01 foto digital 3x4 atual do estudante;
7. Atestado de transferência da escola de origem;
8. Comprovante de quitação da escola de origem.

Parágrafo Único: A matrícula será confirmada mediante a entrega de todos os documentos.

DOS VALORES

Art.4º - Os valores, calculados com base no planejamento pedagógico-econômico-financeiro do Colégio, em consonância com a Legislação em vigor e negociação coletiva de trabalho no que diz respeito à restrição de estudantes por turma, são os seguintes:

Curso	Anuidade	Plano de Pagamento (parcelas)
Educação Infantil	R\$ 13.098,60	12x R\$ 1.091,55
Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$ 13.098,60	12x R\$ 1.091,55
Ensino Fundamental Anos Finais	R\$ 13.857,60	12x R\$ 1.154,80
Ensino Médio	R\$ 16.211,40	12x R\$ 1.350,95
Turno Inverso Manhã	R\$ 10.450,00	10x R\$ 1.045,00
Turno Inverso Tarde	R\$ 10.450,00	10x R\$ 1.045,00
Extensão Manhã	R\$ 5.423,50	10x R\$ 542,35
Extensão Tarde	R\$ 3.880,00	10x R\$ 388,00
Extensão Manhã e Tarde	R\$ 8.245,00	10x R\$ 824,50

DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 5º - A primeira parcela da anuidade do ano letivo de 2022 deverá ser paga na rede bancária até o dia 10 de janeiro de 2022.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de pagamento integral da anuidade, à vista, até 30/11/2021, será concedido o desconto de 6,25% na anuidade. Para o pagamento até 20/12/2020, será concedido desconto de 5% no valor total da anuidade.

Parágrafo Segundo: A matrícula presencial não dispensa o pagamento na rede bancária.

DA GARANTIA DA VAGA:

Art. 6º - O aceite de contrato de prestação de serviços educacionais, sua assinatura física ou digital e o respectivo pagamento da primeira parcela da anuidade de 2022, realizado no vencimento do boleto, é que asseguram a vaga do estudante e confirmam a matrícula.

Parágrafo Primeiro: A rematrícula e/ou manutenção da vaga somente se dará aos estudantes adimplentes no ano anterior ao da vaga pretendida, conforme Lei 9.870/99.

Parágrafo Segundo: Devido à restrição de vagas, a partir de 10 de janeiro iniciam as matrículas para atender os estudantes em lista de espera.

Parágrafo Terceiro: Após 10 de janeiro, poderão, ainda, ser realizadas rematrículas nas turmas e turnos em que restarem vagas.

Parágrafo Quarto: O período de reserva de vagas para alunos novos ou oriundos de outras Instituições de Ensino, anualmente, se dará a partir do mês de julho. As vagas estão sujeitas ao estabelecido nos parágrafos segundo e terceiro deste artigo.

DOS PRAZOS

Art. 7º - O período preferencial para assinatura do contrato de prestação de serviços será **de 16 a 30 de novembro**, para matrículas e rematrículas.

Art. 8º - O atendimento da Central de Atendimento Doroteia - CAD se dará de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h até o dia 23/12/2021, sem fechar ao meio-dia, por meio de agendamento. Após essa data, o atendimento será restrito e em horário reduzido, das 8h às 12h e das 13h às 17h.


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 9º - Caso ocorra o cancelamento da matrícula no período que antecede o início do ano letivo previsto no calendário escolar, a Instituição restituirá 80% do valor pago, desde que comprovada a matrícula em outro estabelecimento de ensino.

Art. 10º - Em casos específicos, o presente Edital de Matrículas fica subordinado aos artigos 2º e 5º da Lei 9.870/99.

O presente Edital entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.


Irmã Maria Neli Collioni
CPF: 888.367.110-49